LEI Nº 2413, DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIAS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Municipal de Fotografias, a ser realizado anualmente, tendo como objetivo retratar através de fotos a Cidade de Esteio.

Art. 2º - Serão selecionadas anualmente as 10 (dez) melhores fotografias de Esteio, que serão premiadas na forma a ser estabelecida no regulamento do concurso.

Parágrafo Único - As fotografias selecionadas como vencedoras, passarão após o concurso a pertencer ao Município de Esteio, sendo catalogadas em álbum representativo da história da cidade.

Art. 3º - O concurso será regido por regulamento a ser elaborado por comissão organizada pela Secretaria Municipal de Educação, da qual obrigatoriamente fará parte um membro do Poder legislativo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipalize Esteio, 08 de setembro de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal